



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/25

PROCESSO nº 109/25

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS E FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA IMEDIATA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF)

DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/12/2025 às 09h50min (horário de Brasília/DF)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2025, às 10h00min

Integram este Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Declaração;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

PREÂMBULO:

O Município de Águas da Prata torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com o envio de lances no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, Processo Administrativo Licitatório nº 109/25, que será regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 3.240/24, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Justifica-se a escolha pela modalidade Pregão Eletrônico conforme as definições contidas no Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais no mercado.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS E FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA IMEDIATA, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra este Edital.

1.2 - A licitação será dividida em lotes, conforme definido no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal, que estiverem registradas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda as condições do edital e seus anexos;

2.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3. pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. empresas com falência decretada;

2.2.5. empresas que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item 2 do Edital;

2.2.6. quando configuradas quaisquer outras hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea “f”, do subitem 6.13.6., ambos do item 6 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.4. Da participação de Licitantes reunidas em consórcio

2.4.1. Admitir-se-á a participação de consórcios.

2.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes regras:

2.4.2.1. A comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.4.2.1.1. O compromisso deverá explicitar:

2.4.2.1.1.1. A composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;

2.4.2.1.1.2. O objetivo da consorciação;

2.4.2.1.1.3. O prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;

2.4.2.2. A indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

2.4.2.3. A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;

2.4.2.4. As obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;

2.4.2.5. Que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;

2.4.2.6. A designação do representante legal do consórcio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

2.4.3. Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

2.4.4. Não será admitida a participação de empresa consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.4.5. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por este Edital e seus Anexos.

2.4.5.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada por este órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui habilitação técnica compatível e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório.

2.5. Da participação de cooperativas

2.5.1. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas.

2.5.1.1. O disposto no subitem 2.5.1. deste item 2 não se aplica à cooperativa cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

2.5.1.2. Fica vedada a participação de cooperativas de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

2.5.1.3. Não será admitida a contratação de cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

2.5.1.4. Quando da contratação de cooperativas, o objeto deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação sob as seguintes condições:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) Seu estatuto e objeto social prevejam ou estejam de acordo com o objeto deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL E DO REGULAMENTO OPERACIONAL

3.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao “Cadastro de Fornecedores” através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.

3.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- 3.1.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.
- 3.2.** As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 3.3.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.
- 3.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 3.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 3.7.** A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 3.8.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 3.9.** A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.
- 3.10.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.11.** O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.
- 3.12.** Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.
- 3.13.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://bll.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.14.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1.** Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do artigo 164, da Lei nº 14.133/21.
- 4.1.1.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.
- 4.2.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo(a) Pregoeiro(a) em até 03 (três) dias úteis, limitado ao dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

for o caso nos termos do artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

4.5. O protocolo das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico.

4.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

5. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta exclusivamente por meio do sistema.

5.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca e/ou fabricante do produto cotado (se houver)**, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as **especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

b) preço **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como contendo oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

c) prazo de validade dos produtos, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos itens.

5.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

5.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/06, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) Pregoeiro(a).

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e eventuais documentos anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os valores ofertados somente sofrerão reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

5.9.1. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão, também, juros de 12 % (doze por cento) ao ano, calculados “pro-rata-mes”, bem como atualização monetária pelo IGP/FGV, calculada “pro-rata-die”, até a data de seu efetivo pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas.

5.11. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo na aquisição de matéria-prima, tributos, mão-de-obra, transporte, entre outros.

5.14. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.15. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação feita pelo Pregoeiro, uma **AMOSTRA** de cada item nos tamanhos 02 e 10, conforme tabela de medidas do item 1.1. do Termo de Referência.

5.15.1. As amostras nessa fase não precisam necessariamente estar personalizadas com o brasão da prefeitura, sendo aceita qualquer personalização.

5.15.2. Critérios objetivos de avaliação serão baseados, exclusivamente, no presente descritivo, sendo avaliada a proporcionalidade das medidas, tabela de medidas de acordo com suas tolerâncias, defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, fios repuxados ou retorcidos, cores e qualidade na impressão.

5.15.3. Caso a amostra não atenda o termo de referência a empresa será automaticamente desclassificada.

5.15.4. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras da licitante da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.15.5. As amostras reprovadas e recusadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

5.15.6. As amostras fornecidas não serão devolvidas e tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

5.15.7. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

5.15.8. As amostras serão avaliadas por servidores designados pela Secretaria requisitante, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.15.9. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, sito Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, nº. 1.080, Centro, cidade de Águas da Prata, CEP 13890-027, aso cuidados do Sr. Luciano Pereira Catini.

5.15.10. A entrega das amostras deverá ser agendada pelo telefone 19- 3642-2300 e/ou e-mail emeifas@gmail.com, com o servidor Sr. Luciano Pereira Catini.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema.

6.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Pregoeiro;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;
- 6.2.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 6.2.1.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 59, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao disposto no subitem 6.2.1. deste edital.
- 6.2.1.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.1.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** Somente as propostas que forem classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da fase de lances.
- 6.3.1.** O sistema divulgará a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 6.4. Etapa de lances:**
- 6.4.1.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 6.4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4.3.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada a redução mínima fixada no subitem 6.4.4.
- 6.4.4.** O valor de redução mínima entre os lances será de:

REDUÇÃO – R\$
R\$ 1,00

- 6.4.4.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do lote.
- 6.4.5.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema e os respectivos lances.
- 6.4.6.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o “**modo de disputa aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.4.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor efetuados pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema eletrônico:
- a)** dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores, vedada a identificação do licitante;
- b)** do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 6.4.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.5.** A etapa de lances terá a duração inicial de 10 (dez) minutos.
- 6.5.1.** A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.5. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 6.5.2.** Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.5.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 6.5.3.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- 6.6.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 6.5.
- 6.7.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- 6.8.** Com base na classificação a que alude o subitem 6.7. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 6.8.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, detentora da proposta de melhor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, observada a redução mínima de que trata o item 6.4.4, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 6.8.1.1.** No caso de haver propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas com o mesmo valor, serão observados os critérios de desempate de que trata o art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06 – Quando Houver mais de uma ME e EPP com proposta com valor superior a até 5% da melhor proposta, deve ser realizado sorteio para a definição de qual delas poderá apresentar primeiro a proposta de preço inferior ao da melhor classificada e ainda aos critérios de que trata o subitem 6.9 deste edital.
- 6.8.2.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.
- 6.8.3.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.7, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, NÃO será assegurado o direito de preferência.
- 6.9.** Após o procedimento de que trata o subitem 6.8., permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.9.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.9.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;
- 6.9.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.9.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.10.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.10.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo, no qual se localiza este Município;
- 6.10.2.** Empresas brasileiras;
- 6.10.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.10.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.11. Negociação:**
- 6.11.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 6.11.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.12. Aceitação e Julgamento das propostas:**
- 6.12.1.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.12.2.** A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra devidamente juntada aos autos.

6.12.2.1. O licitante terá o prazo de **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado antes do encerramento do prazo, para elaboração e envio dos documentos mencionados no subitem 6.13. através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.12.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

6.12.4. A critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para a apresentação da proposta em conformidade com o modelo do Anexo IV.

6.12.5. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.13, sua proposta não será aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.13. Fase de habilitação:

6.13.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação.

6.13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante emissão da certidão negativa de licitantes inidôneos¹ e consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União².

6.13.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.13.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.13.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.13.2.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.13.3. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços.

6.13.3.1. **A solicitação para a inserção dos documentos de habilitação será realizada via chat pelo(a) Pregoeiro(a), de modo que o licitante terá o prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, para elaboração e envio dos documentos através do sistema BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.**

6.13.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

6.13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

6.13.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13.6. Serão, ainda, observadas as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e extraídos dos documentos indicados no item 7 deste edital;

b) Após a entrega dos documentos de habilitação tratada no subitem 6.13.3. deste edital, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária

¹ Consulta pelo link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111343291139574:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO>

² Consulta pelo link <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

c.1) Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

c.2) Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, respeitado o disposto na alínea "b", ou confirmados, diretamente, pelo(a) Pregoeiro(a).

c.3) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 6.13.6, serão apresentados, obrigatoriamente, anexados em campo próprio do sistema ou enviados por correio eletrônico, toda a documentação descrita no item 7 deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 6.13.6. na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, dos documentos enviados na forma constante do subitem 6.13.3, deverão ser apresentados no Setor de Licitações, no endereço abaixo descrito, em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à suspensão da sessão pública que será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Washington Luiz, 485, - Centro

CEP 13890-000 – Águas da Prata/SP

Fone: (19) 3642-1021 Ramal – 238

E-mail: licitacoes@aguasdaprata.sp.gov.br

e.1) Em ato contínuo à suspensão da sessão pública para o envio dos documentos estipulados na alínea "e", o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes a data e horário previstos para a retomada da sessão, momento no qual será efetuada a deliberação sobre os documentos recebidos;

e.2) Os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico;

e.3) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;

f) Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, alíneas "a" a "e" do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelo próprio sistema ou outro meio eletrônico.

6.13.7. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 6.13.6. deste item 6, deverá comprovar sua



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.13.8. A comprovação de que trata o subitem 6.13.7. deste item 6 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6.13.9. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 6.13.6., a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 6.13.8, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 7.3 deste edital.

6.13.10. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 6.13.7. e 6.13.8 deste item 6, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 6.13.8.

6.13.11. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo sanada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 6.13.7. a 6.13.10, deste item 6, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.7, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.13.11.1. Haverá, ainda, nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do subitem 6.8. deste item 6, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A fase de habilitação se processará na forma prevista no subitem 6.14, do item 6 deste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A depender do modo de constituição da empresa, deverá ser apresentado:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.
- b)** Prova da inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no Anexo III.

7.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para executar o objeto, ou revogar a licitação.

7.3.4. Quanto às certidões enumeradas no item 7.3. (habilitação fiscal, social e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

7.3.5. Se o fornecimento vier a ser realizado por filial, os documentos relacionados neste subitem 7.3. deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também, as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista da matriz.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

7.4.3. Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa;**

7.4.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os documentos referidos no subitem 7.4.3 pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

7.4.3.2. Os documentos referidos no subitem 7.4.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.3.3. Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

7.4.3.3.1. Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, poderá ser apresentada cópia dos Balanços Patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais exigidos, acompanhados dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibos de entrega digital na Receita Federal e termos de autenticação da Junta Comercial.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.5.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital. Entende-se como compatível a execução de cada item presente na licitação.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.7.3. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

7.7.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.7.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.7.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.7.7. As Certidões apresentadas para fins de habilitação devem ser apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação da empresa;

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 6.13.7 a 6.13.9 do item 6 deste edital, o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema registrando em síntese suas razões no sistema, em até 10 (dez) minutos.

8.1.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado como representante legal do proponente.

8.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no item 8.1, o(a) Pregoeiro(a) informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, conforme artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, conforme § 4º do Art. 165 da Lei nº 14.133/21, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no Departamento de Licitações.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem 8.1 desta cláusula importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, como fixado pelo artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

8.7. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto (lote).

8.8. Sem prejuízo do disposto acima, a sessão pública poderá ser reaberta:

8.8.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.8.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.9. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.9.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.9.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do sistema eletrônico de processamento da licitação, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

9 – DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. Com fulcro no artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21, fica dispensada a formalização de Termo de Contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

10.1.1. Como instrumento substitutivo ao Termo de Contrato, a contratação dar-se-á por nota de empenho de despesa.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Não será admitido o fornecimento pela adjudicatária sem que esta esteja de posse da autorização de fornecimento respectiva e da Nota Fiscal dos produtos adquiridos.

11.2. Os produtos objeto do presente edital serão entregues pela adjudicatária, conforme autorização de fornecimento e demais condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, as quais conterão as informações e condições essenciais para o fornecimento, bem como a proposta da CONTRATADA.

11.3. Os produtos deverão ser entregues endereço Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.080 – Centro Águas da Prata, Cep. 13.890-027, no horário das 8hs às 17hs – Telefone (19) 3642-2300, e-mail emeifas@gmail.com.

11.4. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.4.1. Caso os produtos não estejam dentro dos padrões estabelecidos, o requisitante poderá efetuar devolução total ou apenas parcial, estabelecendo dia e hora para que o fornecedor faça a reposição dos produtos não aceitos, seja a recusa total ou parcial.

11.4.2. Corre por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.4.3. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

11.4.4. Constatadas irregularidades no objeto, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante mantido o preço inicialmente contratado.

11.4.5. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da adjudicatária.

11.5. A aceitação definitiva dar-se-á mediante termo que comprove o atendimento das especificações do item, ocasião em que a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria requisitante e liberado o canhoto de recebimento.

11.6. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias.

11.6.1. O atraso na substituição dos produtos acarretará, na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste edital.

11.7. Os produtos serão entregues pela adjudicatária, adotando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e o seguinte:

11.7.1. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;

11.7.2. As embalagens deverão ser de material resistente, não poderão estar violadas e deverão seguir as exigências da legislação vigente e especificações e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote etc.;

11.7.3. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

11.7.4. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

11.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias reprográficas da autorização de fornecimento.

11.9. No recebimento e aceitação do objeto deste Edital, serão observadas as condições previstas no Anexo I (Termo de Referência).

11.10. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as condições previstas neste Edital e seus anexos, realizando os descontos cabíveis considerando as quantidades e os valores unitários de cada item, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12 - DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Para a emissão da Nota Fiscal, deverá ser considerado estritamente os itens e as respectivas quantidades fornecidas pela adjudicatária.

12.2. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria requisitante será devolvida à adjudicatária para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 12.1 deste item 12, a partir da data de sua reapresentação.

12.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, uma vez verificado o atendimento integral das especificações do objeto.

12.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

12.3.2. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

12.4. Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número desta licitação.

12.5. Quando da emissão da nota fiscal, a adjudicatária deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO DE IRRF", considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e respectivas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a ADJUDICATÁRIA destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB nº 1.234/12.

12.6. O Município de Águas da Prata poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste edital.

12.7. O Município de Águas da Prata reserva-se o direito de recusar o pagamento se os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.8. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São infrações administrativas passíveis de aplicação de sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do objeto;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- 13.1.5.1.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.5.2.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.5.3.** Deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- 13.1.6.** Não retirar a Nota de Empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;
- 13.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.10.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.10.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 13.1.13.** Para fins deste instrumento, considera-se, ainda, comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.
- 13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1.** advertência;
 - 13.2.2.** impedimento de licitar e contratar;
 - 13.2.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 13.2.4.** multas:
 - 13.2.4.1.** multa de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.4.2.** multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à autorização de fornecimento cuja entrega estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 13.2.4.3.** multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de sua inexecução total;
 - 13.2.4.4.** multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade;
 - 13.2.4.5.** As multas são independentes entre si; a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total do objeto.
 - 13.2.4.6.** As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
 - 13.2.4.7.** Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 13.2.4.6.
 - 13.2.4.8.** Se os pagamentos devidos à CONTRATADA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - 13.2.4.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

13.5. Na aplicação das sanções de advertência e multa, que se dá por meio de processo administrativo simplificado, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.6.1. exclusivamente no caso de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.7. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pela prática das infrações dispostas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 13.8. e 13.9. exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

13.15. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 3.240/24.

14 – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. A adjudicatária se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as especificações e prazos, bem como atender as determinações legais e regulares da Secretaria requisitante.

15.2. A adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- 15.2.1.** A adjudicatária é responsável integralmente em atender às determinações regulares emitidas pelo contratante.
- 15.3.** A adjudicatária é responsável por não contratar, durante a execução do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.
- 15.4.** A adjudicatária é responsável por cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 15.5.** A adjudicatária é responsável integralmente para com a execução do objeto, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do contratante, não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 15.6.** A adjudicatária deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.
- 15.7.** A adjudicatária obriga-se, ainda, a:
- 15.7.1.** Manter, durante a execução deste objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/21;
- 15.7.2.** Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 15.7.3.** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 15.7.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 15.7.5.** Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;
- 15.7.6.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo contratante, bem como seu descarregamento;
- 15.7.7.** Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer anormalidade, procedendo à substituição sempre que necessária.
- 15.8.** A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1.1.** Atestar e liquidar as Notas Fiscais correspondentes, por intermédio de servidor competente.
- 16.1.2.** Efetuar o pagamento na forma fixada neste Edital.
- 16.1.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a adjudicatária possa executar o objeto, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Edital.
- 16.1.4.** Propiciar acesso aos empregados da adjudicatária ao local determinado para a entrega.
- 16.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados pela adjudicatária.
- 16.1.6.** Notificar, por escrito, à adjudicatária sobre toda e qualquer irregularidade ou ocorrência relacionada com o fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, mesmo após a entrega dos produtos.
- 16.1.7.** Aplicar as penalidades cabíveis, através do Departamento de Gestão de Contratos, após solicitação da Secretaria requisitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento que integra o objeto deste edital.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2025 serão custeadas com recursos próprios constantes da respectiva lei orçamentária, codificados sob os números **02.23.02.12.361.9017.2041.05.282.0000.3.3.90.32.00** e **02.23.03.12.365.9019.2381.05.281.000.3.3.90.32.00** da Secretaria Municipal de Educação.

19 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do objeto, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20 – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

20.1. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, no Decreto Municipal nº 3.240, de 2024, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

21.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

21.4.1. Para o(a) Pregoeiro(a), até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

21.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. O presente Pregão, nos termos do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, poderá ser revogado, por motivos de conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

21.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br e www.aguasdaprata.sp.gov.br.

21.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas da Prata/SP, 03 de dezembro de 2025.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Licitações
Subscritor do Edital

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo I – Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS E FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR, UNISSEX, MANGA CURTA, NA COR AZUL “BEBE”, GOLA CARECA, MATERIAL POLIESTER E VISCOSE (MALHA FRIA). NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	UNID	1800
2	BERMUDA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL PANTONE LATERAIS COM DOIS GALÕES SOBREPOSTOS. CÓS COM ELÁSTICO DE 4CM, AS LATERAIS COM BOLSOS EMBUTIDOS. NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	UNID	1200
3	BLUSA EM TECIDO DE MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE. MANGAS DEVERÁ TER DOIS GALÕES SOBREPOSTOS. BARRAS DAS MANGAS E DO CORPO EM RIBANA COM 5 CM DE LARGURA, BOLSO FRONTAL ESTILO CANGURU. NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	UNID	600
4	CALÇA EM TECIDO MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE, LATERAIS COM DOIS GALÕES SOBREPOSTOS, CINTURA CÓS TOTAL COM ELÁSTICO COM 4 CM, NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM CORES ORIGINAIS	UNID	600

ITEM 1 : CAMISETA MANGA CURTA

Descrição: Corpo e mangas em malha pv escolar de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m², corpo na cor azul “bebe”, próximo ao Pantone 16-4132 TPX. Gola redonda, confeccionada em ribana 66% poliéster, 31% viscose e 3% elastano, com gramatura de 220g/m², com



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

largura de 2,5 cm (acabada), na cor próxima ao azul Royal Pantone 19-4050 TPX. Na parte frontal do corpo será silkado o brasão da prefeitura em suas cores originais (conforme layout em anexo) em tamanho proporcional à numeração da peça.

Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro. O fechamento das laterais será feito em máquina overlock. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido.

Etiqueta aplicada no acabamento do degola traseiro com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item, peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Devendo seguir todos os quesitos gerais de segurança (ABTN NBR 16365)



CAMISETA TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G
COMPR. CORPO	42	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74
TORAX	32	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
COMPR. MANGA	12	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
ABERTURA MANGA	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16
OMBRO	7,5	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17

ITEM 2: BERMUDA

Confeccionada em Helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão) tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor próxima ao Azul Royal, Pantone 19-4050 TPX.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

Frisos: Em cada lateral dever dois galões de 1,0 cm sobrepostos, um galão se aproximando da cor azul “bebe”, Pantone 16-4132 TPX.

Bolso/Forro do Bolso: Em cada lateral dever conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.

Bainha: A bainha da barra dever ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.

Cós: Em toda circunferência da cintura dever ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

Fechamento: O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico dever ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.

Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Embalagem: As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item, peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Devendo seguir todos os quesitos gerais de segurança (ABTN NBR 16365)



BERMUDA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G
TAMANHO											
GRANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34
GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39
CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34
CIRCUNF. COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62
COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58
ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
ABERTURA BOLSO	11	11	11	12	12	13	13	13	14	14	14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

BLUSA DE MOLETOM

Descrição: Blusa confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor azul próximo ao Royal, pantone 19-4050 TPX, na composição 80% poliéster e 20% algodão com gramatura 325,0gm2 (+- 5%). Forro do capuz: na cor azul Royal próximo ao pantone 14-4540 TPX, em tecido malha de composição 67% poliéster e 33% viscose e gramatura 160g/m2.

Frisos: Em cada lateral da manga dever conter dois galões de 1,0cm sobrepostos, um galão se aproximando da cor azul "bebe", Pantone 16-4132 TPX. Galão do recorte e mangas em construção tubular, contínua e sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiamento em suas bordas. Barra das mangas e do corpo em Ribana 1x1 em tecido semelhante ao corpo com 5cm de largura acabada. Bolso frontal estilo canguru. Na parte frontal do corpo será silkado o brasão da prefeitura em suas cores originais (conforme layout em anexo) em tamanho proporcional à numeração da peça.

Fechamento: O fechamento das laterais ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.

Etiqueta aplicada no acabamento do degola traseiro com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item, peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Devendo seguir todos os quesitos gerais de segurança (ABTN NBR 16365).



BLUSA TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G
COMPRIMENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73
TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56
COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68
CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27
ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11
LARGURA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46
ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17

CALÇA DE MOLETOM

Descrição: Calça confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor azul Royal próximo ao pantone 19-4050 TPX, na composição 80% poliéster e 20% algodão com gramatura 325,0gm2 (+/- 5%). Laterais devem conter dois galões de 1,0cm sobrepostos, um galão se aproximando da cor azul "bebe", Pantone 16-4132 TPX, conforme layout em construção tubular contínua e sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiamento em suas bordas. Nas laterais deverão conter bolsos embutidos com forro do tecido principal com pespontos em máquina reta. Cintura cós total com elástico com elástico com 4,0 cm de altura, em cor semelhante ao corpo e aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura em overloque (4fios) na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na perna, ao lado esquerdo, altura da coxa será silkado o brasão da prefeitura em suas cores originais (conforme layout em anexo) em tamanho proporcional à numeração da peça. Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Devendo seguir todos os requisitos gerais de segurança (ABNT NBR 16365).



CALÇA TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G
GRANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33
GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39
CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34
CIRCUNF. COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62
COMPRIMENTO	58	64	69	75	82	86	91	96	10	103	107
ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

ABERTURA BOLSO	11	11	11	12	12	13	13	13	14	14	14

JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de uniformes escolares é justificada pela promoção da igualdade, segurança e economia, pois padroniza a vestimenta dos alunos, evita o bullying e a distinção social, facilita a identificação de estudantes dentro e fora da escola, reduz custos para as famílias e reforça o sentimento de pertencimento.

2.2- Reduz os custos com a compra de roupas, aliviando o orçamento familiar, especialmente para famílias de baixa renda.

2.3- Evita a necessidade de ter muitas roupas diversas para usar diariamente na escola.

2.4- Os alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo e possuem os mesmos interesses e focam na aprendizagem.

2.5- Além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying.

Facilita a identificação dos alunos dentro e fora do ambiente escolar, o que aumenta a segurança, como em situações de risco na rua ou durante passeios.

2.6- Dificulta a entrada de pessoas não autorizadas nas escolas, otimizando a gestão escolar e a segurança.

2.7- Devemos considerar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem apontando a ausência de entrega de uniforme escolar, impactando no resultado da avaliação do município e, ainda, este apontamento será indicado quando de entrega extemporânea ou seja quando ocorre após o início das aulas.

2.8- Os uniformes serão distribuídos aos alunos matriculados no ensino infantil para crianças de 0 a 5 anos e aos alunos matriculados no ensino fundamental do 1º aos 5º anos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Conformidade Legal: A contratação deve atender aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, garantindo a transparência, a competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos.

3.2- Habilitação Jurídica

3. 2.1 A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

3.3- Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem **c.1.**) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

3.4- Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

3.5- Habilitação Técnica

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital. Entende-se como compatível a execução de cada item presente na licitação.

3.6- DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar no **prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação feita pelo Pregoeiro**, uma amostra de cada item nos tamanhos 02 e 10, conforme tabela de medidas do item 1.1.

As amostras nessa fase não precisam necessariamente estar personalizadas com o brasão da prefeitura, sendo aceita qualquer personalização.

Critérios objetivos de avaliação serão baseados, exclusivamente, no presente descritivo, sendo avaliada a proporcionalidade das medidas, tabela de medidas de acordo com suas tolerâncias, defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, fios repuxados ou retorcidos, cores e qualidade na impressão.

Caso a amostra não atenda o termo de referência a empresa será automaticamente desclassificada.

Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação amostras da licitante da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

As amostras reprovadas e recusadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

As amostras fornecidas não serão devolvidas e tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

As amostras serão avaliadas por servidores designados pela Secretaria requisitante, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, sito Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, nº. 1.080, Centro, cidade de Águas da Prata, CEP 13890-027, aso cuidados do Sr. Luciano Pereira Catini.

A entrega das amostras deverá ser agendada pelo telefone 19- 3642-2300 e/ou e-mail emeifas@gmail.com, com Sr. Luciano Pereira Catini.

3.9. DA SUBCONTRATAÇÃO

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.10. DA GARANTIA

Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação os termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1-A contratação se enquadra na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos no inciso XLI, art. 6º da Lei 14.133/2021.

4.2- A licitação será composta em 01 (um) lote único, tipo AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3- Será feita uma avaliação prévia de conformidade dos produtos com o descritivo contido neste documento.

4.4- Para a presente aquisição opta-se pela **pronta entrega ou entrega imediata, já que será realizada a aquisição total e com data estabelecida** dentro do prazo máximo de 45 dias após emissão da ordem de compra.

4.5- Em face da data de início do ano letivo de 2026, 03 de fevereiro e o período de recesso, o objeto deverá estar disponibilizado nas unidades de ensino até o início do ano letivo de 2026, 03 de fevereiro de 2026, assim sendo a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder ao pedido em tempo hábil para cumprir o cronograma.

4.6- As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.7- A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1- Os produtos deverão ser entregues endereço Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.080 – Centro Águas da Prata, Cep. 13.890-027, no horário das 8hs às 17hs – Telefone (19) 3642-2300, e-mail emeifas@gmail.com.

5.2- Durante o fornecimento, a empresa deverá informar o responsável Sr. Luciano Pereira Catini, qualquer intercorrência que requeira imediata resolução de possíveis problemas.

5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Requisitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

5.3.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste termo de referência, no estudo técnico preliminar, edital, proposta, autorização de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento.

5.3.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

5.3.5. Os fornecimentos serão formalizados mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitida a execução dos mesmos pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva.

5.3.6. A entrega ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, observando os locais, prazos e quantidades indicados neste Termo de Referência.

5.3.7. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade para a correta execução do objeto.

5.4- Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, por servidor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

b) Definitivamente pelo Vice Diretor, Sr. Luciano Pereira Catini ou, ainda, pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b1) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

c1) - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO

6.1 A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações e a fiscalização será exercida pelo fiscal de contratos designado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do ajuste e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Obrigações da Contratada

a) A Contratada deverá fornecer todas as peças constantes dos os itens do termo de referência, em conformidade com as amostras disponibilizadas e aprovadas.

a) A Contratada de compromete e se obriga a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.
- c) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante, coisa, propriedade ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Fornecedora.
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Fornecedora para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.
- g) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Substituir, no prazo fixado pela Contratante, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades.
- i) A fiscalização e o controle acerca do objeto do contrato pela Contratante não exoneram nem diminuem a completa responsabilidade da Fornecedora por qualquer inobservância ou omissão na prestação do referido objeto do contrato.
- j) A Fornecedora fica ciente da responsabilidade de emitir Nota Fiscal Eletrônica referente aos produtos fornecidos.
- l) Não é permitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- m) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

6.5. Obrigações Da Contratante

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação.
- b) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Fornecedora.
- c) Permitir acesso aos funcionários da Fornecedora, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários indicados pela Contratante.
- d) Indicar os gestores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.
- e) Fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do objeto do contrato, realizando, sempre que necessário, avaliações periódicas.
- f) Comunicar por escrito, à Contratada, qualquer falha ou deficiência na prestação do objeto do contrato, exigindo a imediata correção.
- g) Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

7.1. Em até 02 (dois) dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, será realizada a conferência da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. A devolução da fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

7.4. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.5. **O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias** após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidadada pela Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

7.6. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município Contratante, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116/03, portanto, esta Prefeitura Municipal, na qualidade de responsável tributária, deverá reter a quantia correspondente à alíquota adotada por esta municipalidade, sobre o valor da nota fiscal apresentada e recolher a respectiva importância.

7.7. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS", considerando-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, "RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INSS", conforme as Instruções Normativas RFB nº 971/2009 e 2.043/2021, bem como artigo 31 da Lei nº 8.212/1991, referente a serviços tomados que envolvem cessão/locação de mão de obra e/ou empreitada, independentemente do regime tributário e fiscal com alíquota em 11% e/ou 3,5% aos enquadrados na desoneração da folha de pagamento, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); e ainda, "RETENÇÃO DE IRRF", considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e respectivas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Contratada destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB nº 1.234/12.

7.8. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada nos termos deste contrato.

7.9. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.10. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO LOTE, adotando-se o modo de disputa ABERTO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITENS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UNID.	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR, UNISSEX, MANGA CURTA, NA COR AZUL, GOLA EM CARECA, MANGLA RAGLÃ COM DOIS GALÕES SOBREPOSTOS, MATERIAL POLIESTER E VISCOSE (MALHA FRIA). NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	1800	R\$ 37,82	R\$ 68.082,00
2	UNID.	BERMUDA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL PANTONE LATERAIS COM DOIS GALÕES SOPREPOSTOS. CÓS COM ELÁSTICO DE 4CM, AS LATERAIS COM BOLSOS EMBUTIDOS. NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ SILKDADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	00 ¹²	R\$ 57,52	R\$ 69.028,00
3	UNID	BLUSA EM TECIDO DE MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE. MANGAS DEVERÁ TER DOIS GALÕES SOBREPOSTOS. BARRAS DAS MANGAS E DO CORPO EM RIBANA COM 5 CM DE LARGURA, BOLSO FRONTAL ESTILO CANGURU. NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	600	R\$ 100,16	R\$ 60.094,00
4	UNID.	CALÇA EM TECIDO MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE, LATERAIS COM DOIS GALÕES SOBREPOSTOS, CINTURA CÓS TOTAL COM ELÁSTICO COM 4 CM, NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM CORES ORIGINAIS	600	R\$ 71,49	R\$ 42.896,00

O custo estimado da contratação é de **R\$ DE R\$ 240.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E CEM REAIS)**, conforme custos unitários apurados pela pesquisa de preços, constantes do estudo Técnico Preliminar, cujos valores estão apostos na tabela abaixo:

O custo unitário de cada conjunto, composto de 03 (três) camisetas, 02 (duas bermudas) 01 (uma) blusão e 01 (uma) calça, é de R\$ 400,16 (quatrocentos reais e dezesseis centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas por recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e atendidas pelas dotações orçamentárias:

02.23.02.12.361.9017.2041.05.282.0000.3.3.90.32.00

02.23.03.12.365..9019.2381.05.281.000.3.3.90.32.00.

Águas da Prata, 22 de outubro de 2025

Selma Ap. Berganholo Assuani
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

ÁREA REQUISITANTE E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas deste ETP é formada por agentes públicos da Secretaria Municipal de Educação, sendo o(s) seguinte(s):

Secretário(a) Municipal: Selma Ap. Berganholo Assuani

Escriturária Sonia Regina da Silva

Não houve portaria de nomeação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição de uniformes escolares é justificada pela promoção da igualdade, segurança e economia, pois padroniza a vestimenta dos alunos, evita o bullying e a distinção social, facilita a identificação de estudantes dentro e fora da escola, reduz custos para as famílias e reforça o sentimento de pertencimento.

2.2- Reduz os custos com a compra de roupas, aliviando o orçamento familiar, especialmente para famílias de baixa renda.

2.3- Evita a necessidade de ter muitas roupas diversas para usar diariamente na escola.

2.4- Os alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo e possuem os mesmos interesses e focam na aprendizagem.

2.5- Além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying.

Facilita a identificação dos alunos dentro e fora do ambiente escolar, o que aumenta a segurança, como em situações de risco na rua ou durante passeios.

2.6- Dificulta a entrada de pessoas não autorizadas nas escolas, otimizando a gestão escolar e a segurança.

2.7- Devemos considerar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem apontando a ausência de entrega de uniforme escolar, impactando no resultado da avaliação do município e, ainda, este apontamento será indicado quando de entrega extemporânea ou seja quando ocorre após o início das aulas.

2.8- Os uniformes serão distribuídos aos alunos matriculados no ensino infantil para crianças de 0 a 5 anos e aos alunos matriculados no ensino fundamental do 1º aos 5º anos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Conformidade Legal: A contratação deve atender aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, garantindo a transparência, a competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos.

3.2- Habilitação Jurídica

3.2.1 A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

3.3- - Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
 - c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
 - c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).
 - c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.
 - d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.
- f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

3.4- Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- b) As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

3.5- Habilitação Técnica

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital. Entende-se como compatível a execução de cada item presente na licitação.

3.6- DAS AMOSTRAS

- A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias uma amostra de cada item em dois tamanhos.
- As amostras serão avaliadas por servidores designados pela Secretaria requisitante, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, sito Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, nº. 1.080, Centro, cidade de Águas da Prata, CEP 13890-027.

3.7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deverá fornecer todas as peças constantes dos os itens do termo de referência, em conformidade com as amostras disponibilizadas e aprovadas.
- a) A Contratada de compromete e se obriga a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.
- c) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante, coisa, propriedade ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Fornecedora.
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Fornecedora para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.
- g) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Substituir, no prazo fixado pela Contratante, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades.
- i) A fiscalização e o controle acerca do objeto do contrato pela Contratante não exoneram nem diminuem a completa responsabilidade da Fornecedora por qualquer inobservância ou omissão na prestação do referido objeto do contrato.
- j) A Fornecedora fica ciente da responsabilidade de emitir Nota Fiscal Eletrônica referente aos produtos fornecidos.
- l) Não é permitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- m) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

3.8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação.
- b) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Fornecedora.
- c) Permitir acesso aos funcionários da Fornecedora, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários indicados pela Contratante.
- d) Indicar os gestores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.
- e) Fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do objeto do contrato, realizando, sempre que necessário, avaliações periódicas.
- f) Comunicar por escrito, à Contratada, qualquer falha ou deficiência na prestação do objeto do contrato, exigindo a imediata correção.
- g) Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual.

3.9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

3.10. DA GARANTIA

Considerando a discricionabilidade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação os termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DA DEMANDA

4.1- A estimativa das quantidades foi levantada levando-se em consideração o número de alunos matriculados no mês de outubro de 2025, acrescido de margem de 20% para eventuais imprevistos, a fim de que seja evitada a prática de compra recorrente.

4.2- A quantidade necessária está indicada na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR, UNISSEX, MANGA CURTA, NA COR AZUL, GOLA EM CARECA, MATERIAL POLIESTER E VISCOSE (MALHA FRIA). NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	UNID	1800
2	BERMUDA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL PANTONE LATERAIS COM DOIS GALÕES SOBREPOSTOS. CÓS COM ELÁSTICO DE 4CM, AS LATERAIS COM BOLSOS EMBUTIDOS. NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ SILKDADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	UNID	1200
3	BLUSA EM TECIDO DE MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE. MANGAS DEVERÁ TER DOIS GALÕES SOBREPOSTOS. BARRAS DAS MANGAS E DO CORPO EM RIBANA COM 5 CM DE LARGURA, BOLSO FRONTAL ESTILO CANGURU. NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	UNID	600
4	CALÇA EM TECIDO MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE, LATERAIS COM DOIS GALÕES SOBREPOSTOS, CINTURA CÓS TOTAL COM ELÁSTICO COM 4 CM, NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM CORES ORIGINAIS	UNID	600

4.3- Será distribuído 01 (hum) conjunto de vestimenta/uniforme por aluno, consistindo de 03 (três) camisetas de manga curta, 02 (duas) bermudas, 01 (uma) blusa de moletom e 01 (uma) calça de moletom.

4.4- A numeração e respectivos quantitativos dos itens que compõem o conjunto de uniforme deverá acompanhar as medidas estabelecidas como padrão em aquisições comerciais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1- Da análise das soluções encontradas no mercado, considerando que o objeto tem especificações e padrões de desempenho e qualidade que podem ser aferidos objetivamente, considera-se tratar de bem comum e portanto tem-se que a aquisição pode ser atendida por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por critério da escolha do fornecedor aquele que ofertar o menor preço.

5.2 Para atender à demanda é essencial considerar as alternativas disponíveis no mercado, avaliando as opções de aquisição, para isso foram consideradas as seguintes alternativas:

5.3- Aquisição por meio de Pregão eletrônico para entrega imediata realizado para aquisição do lote.

5.4- Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para os produtos planejados.

5.5- Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão à Registro de Preço para o objeto demandado.

ESTUDO DAS SOLUÇÕES

6.1 Para análise das possíveis soluções consideraremos como parâmetro de escolha o preço da aquisição e o tempo para entrega do objeto.

6.2 A aquisição por meio de pregão eletrônico é alternativa normalmente adotada pela Administração Pública. O procedimento requer tempo para sua consecução, que atualmente gira em torno de 45 dias para finalização do processo, nas melhores das hipóteses. Assim sendo, esta alternativa se mostra com alto risco que não ser finalizada em tempo para cumprir o cronograma estabelecido para entrega dos uniformes aos alunos, conforme item 5.

6.3 A alternativa de intenção de registro de preços de outro órgão requer que **previamente o município tenha se habilitado ao procedimento de intenção**. Até presente data o Município de Águas da Prata não aderiu a procedimento licitatório referente ao objeto aqui tratado. Assim sendo, esta alternativa está descartada, pois em razão do prazo para conclusão do procedimento de compra não há tempo viável para busca e adesão de licitação de outro órgão, fato que demandaria tempo superior ao procedimento licitatório ordinário, realizado pela própria administração.

6.4 Adesão à Ata de Registro de preços de outro órgão, também denominada “carona” requer pesquisa de atas disponíveis à adesão e que atendam integralmente a demanda apresentada. Em pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, PNCP, utilizando argumentos: “atas vigentes”, “modalidade Pregão” e do estado de “São Paulo”, apuramos diversas ofertas. Entretanto em consulta aos órgãos gestores não havia saldo para um ou outro item, razão pela qual dispensamos esta solução como viável.

6.5 Em face da análise apresentada a única solução possível é a contratação por licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1- No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

7.2- Fundamenta-se ainda no Decreto Municipal nº. 3.240/2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

7.3- Com base nos normativos supracitados, obtivemos os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos, mediante pesquisa em mídia especializada, especificamente na plataforma “Banco de Preços”, www.bancodeprecos.com.br. Os critérios de pesquisa consideram os resultados obtidos dentro do prazo de 6 meses, em especial foram colhidos preços de licitações na modalidade pregão realizados no estado de São Paulo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Para o computo do preço final foi considerada a média aritmética de no mínimo três ocorrências. Em anexo consta o relatório da pesquisa realizada e os preços apurados foram incluídos na planilha orçamentária.

7.4- Ampliamos a pesquisa junto a potenciais fornecedores, mediante pedido de orçamento encaminhado via e-mail. Os fornecedores foram escolhidos por pesquisa na Web, focando naqueles localizados na cidade de São João da Boa Vista, em razão de sua proximidade e em fornecedores que participaram de licitações semelhantes em outros órgãos.

As seguintes empresas foram contatadas por e-mail:

- M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.869.459/0001-14, e-mail m.arcoverde@yahoo.com, tel. 11-3329-9520. Situação: **não se manifestou**.

- MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº. 54.827.009/0001-08, e-mail monteiromontone@hotmail.com, tel. 19-99327-5179. Situação: **não se manifestou**.

- TELESILK UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 61.030.102/0001-44, e-mail telesilkcamisetas@gmail.com, tel. 19- 99189-5825. Situação: **encaminhou orçamento**.

- INOVE UNIFORMES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.223.484/0001-91, e-mail, tel. 19-3623-5610. Situação: **não se manifestou**.

- COSSENO MULTISERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.736.353/0001-61, e-mail cossenomultiservicos@gmail.com, tel. 11- 94750.8446. Situação **encaminhou orçamento**.

Os orçamentos obtidos se encontram em anexo e foram incluídos na planilha orçamentária.

7.5- A tabela abaixo é resultado do preço médio apurado entre os preços apresentados pelos fornecedores e aquele registrado na pesquisa junto ao Banco de Preços.

ITENS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UNID.	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR, UNISSEX, MANGA CURTA, NA COR AZUL, GOLA CARECA, MATERIAL POLIESTER E VISCOSE (MALHA FRIA). NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	1800	R\$ 37,82	R\$ 68.082,00
2	UNID.	BERMUDA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL PANTONE LATERAIS COM DOIS GALÕES SOPREPOSTOS. CÓS COM ELÁSTICO DE 4CM, AS LATERAIS COM BOLSOS EMBUTIDOS. NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	200 ¹	R\$ 57,52	R\$ 69.028,00
3	UNID	BLUSA EM TECIDO DE MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE. MANGAS DEVERÁ TER DOIS GALÕES SOBREPOSTOS. BARRAS DAS MANGAS E DO CORPO EM RIBANA COM 5 CM DE LARGURA, BOLSO FRONTAL ESTILO CANGURU. NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	600	R\$ 100,16	R\$ 60.094,00
4	UNID.	CALÇA EM TECIDO MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE, LATERAIS COM DOIS GALÕES SOBREPOSTOS, CINTURA CÓS TOTAL COM ELÁSTICO COM 4 CM, NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ	600	R\$ 71,49	R\$ 42.896,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

		SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM CORES ORIGINAIS			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO É DE R\$ 240.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E CEM REAIS).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A princípio a contratação se enquadra na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos no inciso XLI, art. 6º da Lei 14.133/2021.

8.2- Será feita uma avaliação prévia de conformidade dos produtos com o descritivo contido neste documento.

8.3- Para a presente aquisição opta-se pela **pronta entrega ou entrega imediata, já que será realizada a aquisição total e com data estabelecida** dentro do prazo máximo de 45 dias após emissão da ordem de compra.

8.4- Em face da data de início do ano letivo de 2026, 03 de fevereiro e o período de recesso, o objeto deverá estar disponibilizado nas unidades de ensino até o início do ano letivo de 2026, 03 de fevereiro de 2026, assim sendo a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder ao pedido em tempo hábil para cumprir o cronograma.

8.5- Os produtos deverão ser entregues endereço Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.080 – Centro Águas da Prata, Cep. 13.890-027, no horário das 8hs às 17hs – Telefone (19) 3642-2300.

8.6- Durante o fornecimento, a empresa deverá informar o responsável Sr. Luciano Pereira Catini, qualquer intercorrência que requeira imediata resolução de possíveis problemas.

8.7- Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, por servidor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

b) Definitivamente pelo Vice Diretor, Sr. Luciano Pereira Catini ou, ainda, pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b1) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

c1) - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.9- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item “c” acima

8.10- As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

8.11- A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1- A justificativa para o não parcelamento da presente contratação baseia-se em vários fatores importantes. Primeiramente, a aquisição em lote único permite a obtenção de economias de escala, resultando em preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública. Fornecedores tendem a oferecer melhores condições para pedidos maiores, o que pode reduzir significativamente os custos totais. Além disso, o parcelamento da contratação poderia complicar o processo administrativo, aumentando a complexidade e o tempo necessário para a gestão de múltiplos contratos. Isso poderia resultar em atrasos na entrega dos uniformes e na dificuldade de garantir a uniformidade no design, cor e qualidade dos produtos fornecidos. Outro ponto crucial é a garantia de qualidade. Ao contratar um único fornecedor, é mais fácil manter um controle rigoroso sobre a qualidade dos uniformes, assegurando que todos os alunos recebam produtos que atendam aos padrões estabelecidos. Isso



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

também facilita a fiscalização e o monitoramento do cumprimento do contrato.

8.2- Portanto, a decisão de não parcelar a contratação é justificada pela busca de maior eficiência, redução de custos e garantia de qualidade, beneficiando diretamente os alunos e a administração pública.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1- Com a referida contratação, busca-se promover a igualdade entre os alunos, eliminando distinções baseadas em roupas, o que contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso.

10.2- Facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, aumentando a segurança, especialmente em atividades externas e excursões.

10.3- Outro resultado pretendido é a economia para as famílias, já que os uniformes reduzem a necessidade de comprar várias roupas diferentes para o uso diário na escola, aliviando o orçamento familiar.

10.4- Além disso, o uso de uniformes reforça a identidade da escola e promove um senso de pertencimento entre os alunos, contribuindo para a disciplina e o respeito às normas escolares.

10.5- A praticidade é outro benefício significativo, pois facilita a rotina diária dos alunos e dos pais, simplificando a escolha das roupas para a escola e garantindo que todos estejam vestidos de maneira adequada e uniforme. Além disso, a padronização dos uniformes ajuda a manter um padrão de qualidade e conforto, essencial para o bem-estar dos alunos durante as atividades escolares.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Em face da inexistência do Plano de Contratação Anual e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de providências a serem tomadas e não há outras contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Os produtos provenientes de madeira (como o papel dos impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
- h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- i) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no serviço.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a existência de fornecedores potenciais para o objeto demandado, com base na Pesquisa de Preços e a real necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, esta equipe



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, desde que se cumpram todos os requisitos exigidos e apresentados neste estudo técnico.

Águas da Prata, 22 de outubro de 2025

SELMA AP. BERGANHOLO ASSUANI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo III – Modelo de Declaração

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 043/25, Processo Administrativo nº 109/25, da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/21;
- 6) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 7) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 8) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49 (aplicável a ME/EPP).

Local, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 109/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/25

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/25.

Processo Nº 109/25.

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS E FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA IMEDIATA.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM)	VALOR UNITÁRIO
1	1.1	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR, UNISSEX, MANGA CURTA, NA COR AZUL, GOLA EM CARECA, MATERIAL POLIESTER E VISCOSE (MALHA FRIA). NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	UN	03	R\$ 37,82	
	1.2	BERMUDA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL PANTONE LATERAIS COM DOIS GALÕES SOPREPOSTOS. CÓS COM ELÁSTICO DE 4CM, AS LATERAIS COM BOLSOS EMBUTIDOS. NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ SILKDADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	UN	02	R\$ 57,52	
	1.3	BLUSA EM TECIDO DE MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE. MANGAS DEVERÁ TER DOIS GALÕES SOBREPSTOS. BARRAS DAS MANGAS E DO CORPO EM RIBANA COM 5 CM DE LARGURA, BOLSO FRONTAL ESTILO CANGURU. NA PARTE FRONTAL DO CORPO SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS	UN	01	R\$ 100,16	
	1.4	CALÇA EM TECIDO MALHA MOLETOM, NA COR AZUL PANTONE, LATERAIS COM	UN	01	R\$ 71,49	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

	DOIS GALÕES SOBREPOSTOS, CINTURA CÓS TOTAL COM ELÁSTICO COM 4 CM, NA PERNA AO LADO ESQUERDO ALTURA DA COXA SERÁ SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM CORES ORIGINAIS				
	VALOR TOTAL DO KIT (ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO)	R\$ 400,16			
	QUANTIDADE DE KIT	600			
	VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR TOTAL DO KIT X QUANTIDADE DE KIT)				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

2 - Declaro que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, ferramentas, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 - Demais condições: de acordo com o edital e seus anexos.

Local, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG do representante:

Telefone:

e-mail: